

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 8.019, de 01 de novembro de 2024.

(Dispõe sobre a concessão de Férias regulamentares para o ano letivo de 2025, da Rede Municipal de Ensino de Avaré e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos das férias coletivas dos servidores públicos efetivos, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e início do ano letivo, no dia 05/02/2025;

CONSIDERANDO que as Unidades Escolares devem assegurar no mínimo o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública proporcionar o descanso concedido e usufruto de férias anuais remuneradas aos servidores.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido, no âmbito da Educação Municipal de Avaré, em conformidade com o Calendário Escolar, que conterà os dias letivos em cumprimento do disposto na LDB 9394/96, como recesso escolar no período de 23 a 31 de dezembro de 2024, para as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, EMEBs e CEIs, Central de Alimentação, CPAEE, Transporte Escolar e Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica estabelecido que os Centros de Educação Infantil (CEI), retornarão ao atendimento normal no dia 02 de janeiro de 2025, no horário das 7h00 às 17h00, exceto os servidores que, por direito, gozarão 30(trinta) dias de férias, obedecendo à Comunicação de Férias e à autorização do responsável pela Unidade, observando as normas de gestão da Secretaria Municipal da Educação para fins de atendimento de demanda, dessa modalidade de Educação Infantil, em especial, devendo o gestor do CEI organizar o cronograma de funcionamento para o ano letivo de 2025, de modo que não comprometa o bom funcionamento da unidade.

§ 1º - Fica estabelecido, nas EMEBs, o período de 02 a 21 de janeiro de 2025, como férias coletivas retornando ao expediente e atendimento no dia 22 de janeiro de 2025 no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, exceto os servidores que, por direito, gozarão 30(trinta) dias de férias, obedecendo à programação e à autorização do responsável pela Unidade, observando as normas de gestão da Secretaria Municipal da Educação para fins de atendimento de demanda.

§ 2º - Fica estabelecido, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, como férias coletivas dos profissionais da educação — DOCENTES — (PEB I, PEB II, Professor Adjunto), Supervisor de Ensino e Diretor de Unidade Educacional, sendo vedado, após o dia 22 de janeiro de 2025, o usufruto de férias ao Diretor de Unidade Educacional.

§ 3º - Fica estabelecido, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, férias aos servidores lotados no transporte escolar, exceto os que não fizerem jus, devendo laborar nesse período na Garagem Municipal.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Educação, unidade administrativa, seguirá com o atendimento normal a partir de 2 de janeiro de 2025 das 8h00 as 17h00, bem como, CPAEE, Central de Alimentação, Central de Vagas e Passe Escolar.

§ 5º - As Unidades deverão encaminhar para a SME, até o dia 09 de dezembro de 2024, os Comunicados de Férias Coletivas/2025 e os Comunicados de Férias após o coletivo, concedendo excepcionalmente, para funcionários com direito adquirido no período de 2024 e 2025 (adquirido e não usufruído), devendo seguir a ordem cronológica começando pelo período de aquisição mais antigo e assim sucessivamente.

§ 6º - Aos servidores que estarão em efetivo exercício no mês de janeiro/2025, que assim farão jus ao recebimento do vale-transporte, caberá a esta SME comunicar no prazo hábil ao Departamento de Recursos Humanos, devendo a Unidade Escolar comunicar para SME, até o dia 09 de dezembro de 2024, os servidores que estarão em exercício em janeiro /2025.

§ 7º - É vedada a compensação de férias na justificativa de qualquer ausência de trabalho.

Artigo 3º - Não serão concedidas férias no mês de JANEIRO/2025 aos Servidores que:-

I. Excederam 120 (cento e vinte) dias de Licença saúde dentro do período aquisitivo;

II. Excederam 32 (trinta e dois) dias de ausência injustificada, sendo sua duração de acordo com a previsão contida no § 1º, artigo 76 da LM 315/95; III. Servidores que se enquadram no inciso I e II, deverão comparecer na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 11 à 13 de dezembro de 2024, para cientificar-se do local onde laborarão suas funções em janeiro/2025.

Parágrafo único - O Diretor da unidade deverá seguir as orientações gerais enviadas, cumprindo o controle de escala de férias anuais dos servidores.

Considerando o capítulo 6, artigo 76 da Lei 315 do Estatuto dos Funcionários Públicos, o Diretor da Unidade deverá encaminhar Ofício para a S.M.E. até dia 09/12/2024, informando os funcionários que se enquadram na Lei acima.

Artigo 4º - Aos servidores admitidos/nomeados no exercício de 2024 (inferior a um ano de serviço) serão concedidas férias proporcionais, calculado, proporcionalmente, à quantidade de dias/meses de trabalho, considerando como data de admissão o período

de 02/01 a 31/12/2024.

Parágrafo único - O servidor que apresentar menos de 20(vinte) dias de férias, será indicado, através da S.M.E., no período de 11 a 13/12/2024, local que trabalhará em Janeiro/2025.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de novembro de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

.....

Portarias



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS DOS FISCAIS DE CONTRATO/ REF. MÊS OUTUBRO/2024.**

<i>Data</i>	<i>Nº Portaria</i>	<i>Nº TR</i>	<i>Nome</i>	<i>Assunto</i>
04/10/24	019	2953	NATALIE LUZIA FERNANDES BIAZON	Aquisição de água mineral em caixas com 48 unidades de copos de 200 ml.

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 8017 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2947

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$778.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				778.500,00
06	04	03	FUNDEB 70%-VALORIZACAO-PROF.EDUC.BASICA	
	3516	12.365.2008.2644.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	380.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
	3520	12.365.2008.2644.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO	
	408	12.306.2006.2076.0000	MERENDA ESCOLAR	56.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	
	946	08.241.4016.2510.0000	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
12	03	03	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	
	1415	18.542.6006.2227.0000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	200,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 8017 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2947

14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	1472	10.305.1014.2606.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	40.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO		
	2759	20.606.6001.2195.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	400,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
36	02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		
	2099	04.122.7001.2235.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	11.900,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
38	01	02	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		
	76	03.062.8012.2610.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	120.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	85	03.062.8012.2610.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	25.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
39	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	3328	08.244.4007.2638.0000	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	80.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 8017 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2947

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				
	34		04.122.7001.2329.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-600,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	09	01	GABINETE DA PRESIDENTE E DEPENDENCIAS				
	3505		08.244.4002.2641.0000	ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE		-11.900,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	210		12.846.9003.2432.0000	INDENIZACOES		-25.000,00	
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
06	04	03	FUNDEB 70%-VALORIZACAO-PROF. EDUC. BASICA				
	330		12.361.2008.2361.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE		-385.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação			
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO				
	2544		12.361.2006.2076.0000	MERENDA ESCOLAR		-1.000,00	
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	2545		12.365.2006.2292.0000	MERENDA ESCOLAR		-1.000,00	
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
06	06	02	DEPTO. DE TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR				
	439		12.306.2006.2074.0000	MERENDA ESCOLAR		-4.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 8017 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2947

08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
	930	08.306.4014.2488.0000	ALIMENTAÇÃO ASSISTENCIAL	-40.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL		
	955	08.241.4016.2510.0000	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	-4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	966	08.241.4017.2428.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	1028	08.244.4010.2508.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	1030	08.244.4010.2508.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	1041	08.244.4015.2506.0000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	1043	08.244.4015.2506.0000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	1044	08.244.4015.2506.0000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL	-1.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
36	02	04	DEPARTAMENTO DE SERVICOS FUNERARIOS		
	2120	15.452.5008.2182.0000	SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS	-300.000,00	
		3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 8017 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2947

-778.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS 2024

REF.: CONCESSÃO - LICENÇA PRÊMIO

	NOME	PERÍODO DE DESCANSO	Nº DIAS	Nº PORTARIA	RESULTADO
1	ANTONIA APARECIDA MARTINS ALEXANDRE	18/11/2024 a 17/12/2024	30	206/2024	AUTORIZADO
2	RAFAEL FRANCISCO VIVEIROS	21/11/2024 a 20/12/2024	30	207/2024	AUTORIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 8018 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.3115

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			250,00
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL
3888	08.241.4016.2510.0000	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	250,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL
3889	08.241.4016.2510.0000	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	-250,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	

-250,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/2
Data: 31/10/2024
Hora: 08:59:47
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 13/12/2024

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
EDO3F91	R000044267	03/05/2024	745-5 0	130,16
EDO3F91	26N43012652	03/05/2024	500-2 0	260,32
FEE6A99	R000044509	09/05/2024	745-5 0	130,16
EYE7349	R000044883	16/05/2024	745-5 0	130,16
DMP5J22	R000045401	28/05/2024	745-5 0	130,16
AQH5754	R000045689	03/06/2024	746-3 0	195,23
SSZ7D83	X043051623	03/06/2024	554-1 2	195,23
GJO8D15	R000045813	06/06/2024	745-5 0	130,16
SFJ1H96	X043051684	11/06/2024	554-1 2	195,23
DPZ8E32	R000046079	12/06/2024	745-5 0	130,16
EHA7G67	R000046131	14/06/2024	745-5 0	130,16
DJT1212	C0000037329	17/06/2024	545-2 1	195,23
EPD5A84	R000046345	19/06/2024	745-5 0	130,16
EHA7G67	R000046600	24/06/2024	745-5 0	130,16
DHQ6C95	R000046619	24/06/2024	745-5 0	130,16
DKL0E36	R000046666	25/06/2024	746-3 0	195,23
IYV7F87	X043051758	27/06/2024	554-1 2	195,23
DKI8450	26N43013105	28/06/2024	500-2 0	260,32
FCA8A26	26N43013106	28/06/2024	500-2 0	390,46
EYS2F55	26N43013107	28/06/2024	500-2 0	390,46
QAP3I72	26N43013108	28/06/2024	500-2 0	260,32
CMZ7F96	26N43013109	28/06/2024	500-2 0	260,32
GHW0E53	26N43013110	28/06/2024	500-2 0	260,32
CUK0G15	26N43013112	28/06/2024	500-2 0	260,32
GGU8D29	26N43013113	28/06/2024	500-2 0	390,46
EGD0548	26N43013114	28/06/2024	500-2 0	260,32
EGD0548	26N43013115	28/06/2024	500-2 0	260,32
GEL9C69	26N43013116	28/06/2024	500-2 0	260,32
GEL9C69	26N43013117	28/06/2024	500-2 0	260,32
STX3A95	26N43013118	28/06/2024	500-2 0	260,32
GDH6F05	26N43013120	28/06/2024	500-2 0	260,32
GCL8058	26N43013121	28/06/2024	500-2 0	390,46
FDG0A63	26N43013122	28/06/2024	500-2 0	260,32
FAV3A79	R000046933	30/06/2024	745-5 0	130,16
BDA4E98	R000046943	30/06/2024	745-5 0	130,16
GJZ0D80	R000046947	30/06/2024	745-5 0	130,16
EAB9525	C0000052908	03/07/2024	554-1 1	195,23
GHN6J83	R000047080	03/07/2024	745-5 0	130,16
FHI1275	R000047069	03/07/2024	745-5 0	130,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/2
Data: 31/10/2024
Hora: 08:59:47
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
PXH3D14	R000047122	04/07/2024	746-3 0	195,23
FKP4J35	R000047171	05/07/2024	745-5 0	130,16
FIA9707	R000047399	10/07/2024	745-5 0	130,16
DDT2D93	R000047491	12/07/2024	745-5 0	130,16
DDT2D93	R000047482	12/07/2024	745-5 0	130,16
DDT2D93	R000047492	12/07/2024	746-3 0	195,23
DDT2D93	R000047540	13/07/2024	745-5 0	130,16
CRZ9083	R000047547	13/07/2024	745-5 0	130,16
BIQ0684	R000047602	15/07/2024	746-3 0	195,23
DYG4B90	R000047643	16/07/2024	745-5 0	130,16
DDT2D93	R000047668	16/07/2024	746-3 0	195,23
EDI0939	R000047710	17/07/2024	746-3 0	195,23
FWU6A58	X043051865	18/07/2024	554-1 2	195,23
DDT2D93	R000047770	19/07/2024	745-5 0	130,16
FBD2009	26N43013280	19/07/2024	500-2 0	390,46
AWE3C78	26N43013282	19/07/2024	500-2 0	260,32
GAO6I23	26N43013286	19/07/2024	500-2 0	260,32
DDT2D93	R000047824	20/07/2024	745-5 0	130,16
DDT2D93	R000047835	20/07/2024	745-5 0	130,16
DDT2D93	R000047945	22/07/2024	745-5 0	130,16
BIQ0684	R000047938	22/07/2024	745-5 0	130,16
FOB1F79	X043051879	22/07/2024	554-1 2	195,23
DOV3384	R000047950	23/07/2024	745-5 0	130,16
DOV3384	R000048013	24/07/2024	745-5 0	130,16
DDT2D93	R000048016	24/07/2024	745-5 0	130,16
FMN4423	R000048057	25/07/2024	745-5 0	130,16
GAB2954	26N43013341	26/07/2024	500-2 0	260,32
DAU1382	X043051902	29/07/2024	554-1 2	195,23
IJY5403	C0000051768	01/08/2024	562-2 1	88,38
DMB8097	X043051930	02/08/2024	554-1 2	195,23
AOB2174	R000048457	02/08/2024	745-5 0	130,16
DZZ0520	26N43013382	02/08/2024	500-2 0	390,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/2
Data: 31/10/2024
Hora: 08:54:19
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 25/11/2024

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
NJK2A20	R000049333	21/08/2024	745-5 0
NJK2A20	R000049412	22/08/2024	746-3 0
SHK9H98	R000049373	22/08/2024	747-1 0
NJK2A20	R000049364	22/08/2024	747-1 0
STU7J64	R000049453	23/08/2024	745-5 0
NJK2A20	R000049457	23/08/2024	746-3 0
DOV3384	R000049507	25/08/2024	745-5 0
DOV3384	R000049556	26/08/2024	745-5 0
GEL6F42	R000049568	26/08/2024	745-5 0
NJK2A20	R000049644	27/08/2024	746-3 0
NJK2A20	R000049605	27/08/2024	745-5 0
HSO1112	X043052045	27/08/2024	554-1 2
NJK2A20	R000049646	28/08/2024	747-1 0
AQB9912	X043052046	28/08/2024	554-1 2
CYV0530	R000049684	29/08/2024	745-5 0
MHL8A26	R000049687	29/08/2024	745-5 0
DHK2210	R000049709	29/08/2024	745-5 0
EUY4733	R000049731	30/08/2024	745-5 0
GUE7G53	R000049789	31/08/2024	745-5 0
DNW6J30	C0000051880	01/09/2024	554-1 1
EPK0F28	R000049805	01/09/2024	745-5 0
EZU7798	R000049870	02/09/2024	745-5 0
HJN0A63	X043052069	02/09/2024	554-1 2
ECO4H87	R000049913	03/09/2024	745-5 0
DYG4B90	R000049919	03/09/2024	745-5 0
EXX7F25	R000049952	04/09/2024	745-5 0
EXX7F25	R000049958	04/09/2024	745-5 0
FKW3419	C0000018330	05/09/2024	545-2 2
FYL3C23	R000050011	05/09/2024	745-5 0
BUV9458	X043052077	05/09/2024	554-1 2
DYF8B25	R000050036	06/09/2024	745-5 0
DSW8962	R000050046	06/09/2024	745-5 0
EFI2755	R000050088	07/09/2024	747-1 0
BZL0579	R000050171	08/09/2024	746-3 0
EGD0548	R000050143	08/09/2024	745-5 0
FEF6I35	R000050176	09/09/2024	745-5 0
EAQ3H45	X043052092	09/09/2024	554-1 2
ESU9I62	R000050268	10/09/2024	745-5 0
FUW6D45	R000050290	11/09/2024	745-5 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 2/2
Data: 31/10/2024
Hora: 08:54:19
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EJU0920	R000050343	12/09/2024	745-5 0
DUJ2H13	R000050353	12/09/2024	746-3 0
CPJ2E63	R000050314	12/09/2024	745-5 0
FVW7J88	R000050329	12/09/2024	747-1 0
DUJ2H13	R000050359	12/09/2024	745-5 0
FOB1F79	X043052120	12/09/2024	554-1 2
DDT2D93	R000050403	13/09/2024	746-3 0
EIV5952	R000050364	13/09/2024	745-5 0
FCU5B93	R000050375	13/09/2024	745-5 0
GBI5266	26N43013713	13/09/2024	500-2 0
GIC0D42	26N43013646	13/09/2024	500-2 0
ETX5A31	26N43013647	13/09/2024	500-2 0
FEE8D56	26N43013648	13/09/2024	500-2 0
GGR1155	26N43013657	13/09/2024	500-2 0
BIQ0684	R000050493	15/09/2024	746-3 0
BOK8817	R000050484	15/09/2024	745-5 0
BIQ0684	R000050508	15/09/2024	745-5 0
DXA9A33	R000050555	16/09/2024	745-5 0
CLD8J00	R000050518	16/09/2024	745-5 0
PXH3D14	R000050539	16/09/2024	745-5 0
FXY8E49	R000050630	18/09/2024	745-5 0
CKA3853	R000050614	18/09/2024	745-5 0
PYE9B04	R000050618	18/09/2024	745-5 0
EZB6260	R000050629	18/09/2024	745-5 0
BIQ0684	R000050740	21/09/2024	745-5 0
FNY9E66	R000050806	22/09/2024	745-5 0
MIK0379	R000050816	23/09/2024	746-3 0
FEE5F95	R000050828	23/09/2024	745-5 0
BIQ0684	R000050864	24/09/2024	745-5 0
EPA6H02	R000050899	25/09/2024	745-5 0
GBS8J84	R000050933	26/09/2024	745-5 0
CJQ4F52	R000050945	26/09/2024	745-5 0
FSM0D31	R000050978	27/09/2024	746-3 0
AVP5C87	26N43013729	27/09/2024	500-2 0
AXW4E23	R000051054	29/09/2024	745-5 0
EGX5E48	R000051085	29/09/2024	745-5 0

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS NOTIFICAÇÕES AUSÊNCIA DE LIMPEZA (LEI 332/95)

- 1457/24 - RUA KRAKÓVIA, S/Nº - 4.411.023.000 - CP
1458/24 - RUA KRAKÓVIA, S/Nº - 4.411.024.000 - CP
1459/24 - RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, S/Nº - 4.347.002.000 - LGC
1473/24 - RUA JOSÉ FERREIRA DE ALBUQUERQUE, S/Nº - 5.356.011.000 - PL
1475/24 - RUA JOSÉ FERREIRA DE ALBUQUERQUE, S/Nº - 5.356.008.000 - SVAC

NOTIFICAÇÕES DIVERSOS

- 1450/24 - RUA JAYME QUARTUCCI, S/Nº - 4.594.069.000 - FS
1451/24 - RUA BENEDITO MARTINS RODRIGUES, S/Nº - 4.592.026.000 - SARF
1455/24 - AVENIDA EMÍLIO FIGUEIREDO, S/Nº - 3.271.020.000 - JCR
1456/24 - RUA MIGUEL CHIBANI, S/Nº - 3.272.033.000 - RPS
1463/24 - RUA IOIÔ DE FREITAS, S/Nº - 4.404.003.000 - MPSS
1482/24 - RUA AMAZONAS, S/Nº - 3.067.025.000 - JCS

OFÍCIOS

- 208/2024 - RUA ANTÔNIO FERREIRA INOCÊNCIO - NOTIFICAÇÃO - KFVAO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de taxas de remoção e stadia de veículo apreendido e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços da frota municipal.

Fornecedor: G10 Gestão Ltda.

Empenho(s): 21887/2024

Valor: R\$ 11.855,00

Avaré, 01 de novembro de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

ATO DA MESA Nº 47/2024

(Dispõe sobre nomeação do funcionário **ANDERSON MELLO DA COSTA** ao cargo "em

comissão" de Assessor Parlamentar da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o funcionário **ANDERSON MELLO DA COSTA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 35.XXX.XXX-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 308.XXX.XXX-33 no cargo "em comissão" de **Assessor Parlamentar** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nos termos da Resolução nº 446/2022, cujos vencimentos serão o da referência C4.1 da Lei nº 3038/2024, a partir de **1º de novembro de 2024**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, de 1º de novembro de 2024
LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

Presidente

MARIA ISABEL DADARIO

Vice-Presidente

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA

1º Secretário

LEONARDO PIRES RÍPOLI

2º Secretário